



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

EDITAL N.º 004/PROAD/CGP/2008

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA
CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Pró-Reitoria Administrativa – PROAD da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, por meio da Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, no uso de suas atribuições legais em cumprimento à determinação do Magnífico Reitor e de acordo com o que dispõem a Resolução CD N.º 44, de 23 de novembro de 2007, a Resolução CD N.º 02, de 18 de fevereiro de 2008, o Decreto Federal N.º 4.175, de 27 de março de 2002, a Portaria MP N.º 450, de 06 de novembro de 2002, a Portaria MP N.º 450, de 27 de dezembro de 2007, publicada no DOU em 28/12/2007, Seção 1, página 187, a Portaria MEC N.º 1.263, de 27 de dezembro de 2007, publicada no DOU em 28/12/2007, Seção 1, página 34, a Decisão CONSEPE N.º 03/08, de 11 de fevereiro de 2008, a legislação pertinente e demais regulamentações, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provimento ao Cargo de Professor Auxiliar de 03 (três) vagas e, em havendo vagas remanescentes deste, a reabertura de inscrições ao cargo de Professor Auxiliar, de conformidade com o presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2 Serão aceitas inscrições para concurso ao cargo de Professor Auxiliar de candidatos com Diploma de Graduação e Especialidade devidamente registrados pelo órgão competente, conforme requisitos, vagas, regime de trabalho, e exigências de cada área/sub-área de conhecimento definidos nos Anexos I e II deste Edital, observando-se as demais disposições normativas do presente Concurso Público.

1.3 A seleção de que trata este Edital consistirá de duas etapas: a primeira, de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de Prova Escrita de caráter teórico eliminatório e classificatório e, de Prova Didática, de caráter prático-pedagógico eliminatório e classificatório; a segunda, de Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório.

1.4 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

1.5 Cronograma do Concurso

- Inscrições: *de 31 de março a 04 de abril de 2008* (exceto sábado e domingo).
- Divulgação da composição da Comissão Examinadora: *14 de abril de 2008*.
- CGP encaminha as inscrições à Comissão Especial: *até 14 de abril de 2008*.
- Análise das inscrições pela Comissão Especial: *15 a 22 de abril de 2008*.
- Publicação das inscrições deferidas: *até 25 de abril de 2008*.
- Prova Escrita: *05 de maio de 2008*.
- Divulgação do resultado da Prova Escrita: *06 de maio de 2008*.
- Entrega do *Curriculum Vitae* dos candidatos classificados na Prova Escrita: *06 de maio de 2008*.
- Sorteio do Ponto para a Prova Didática: *06 de maio de 2008*.
- Prova Didática: *07 de maio de 2008*.
- Divulgação do resultado da Prova Didática e da Avaliação de Títulos: *08 de maio de 2008*.
- Divulgação do Resultado Final: *09 de maio de 2008*.
- Comunicado de vagas remanescentes (caso existam): *16 de junho de 2008*.
- Reabertura das Inscrições (caso existam vagas remanescentes): *de 21 a 25 de julho de 2008*.
- Divulgação da composição da Comissão Examinadora: *01 de agosto de 2008*.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

- CGP encaminha as inscrições à Comissão Especial: até 04 de agosto de 2008.
- Análise das inscrições pela Comissão Especial: 05 a 11 de agosto de 2008.
- Publicação das inscrições deferidas: até 14 de agosto de 2008.
- Prova Escrita: 25 de agosto de 2008.
- Divulgação do resultado da Prova Escrita: 26 de agosto de 2008.
- Entrega do *Curriculum Vitae* dos candidatos classificados na Prova Escrita: 26 de agosto de 2008.
- Sorteio do Ponto para a Prova Didática: 26 de agosto de 2008.
- Prova Didática: 27 de agosto de 2008.
- Divulgação do resultado da Prova Didática e da Avaliação de Títulos: 28 de agosto de 2008.
- Divulgação do Resultado Final: 29 de agosto de 2008.

1.5.1 Dependendo do número de candidatos inscritos e do número de classificados na Prova Escrita, considerando as especificidades desse Concurso Público, a Comissão Examinadora terá autonomia para redefinir o cronograma do Concurso a partir do Sorteio do Ponto para a Prova Didática.

1.5.2 O cronograma desse Concurso Público não prevê os prazos para recursos, ficando as Comissões Especial e Examinadora, dentro de suas competências, responsáveis pela redefinição das datas subseqüentes ao recurso, em caso de ocorrência do mesmo.

2. DO INGRESSO, DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

2.1 O ingresso na carreira do magistério superior far-se-á no nível inicial de qualquer classe, observando os requisitos previstos nos parágrafos 12 e 23 do Anexo do Decreto N.º 94.664, de 23 de julho de 1987, sendo que os nomeados e empossados exercerão a docência na UFMT percebendo salário inicial tendo como referência o mês de janeiro de 2008, conforme tabela a seguir:

CARGO / CLASSE	TÍTULO	Vencimento Básico (R\$)	GED* (R\$)	GAE** (R\$)	TOTAL (R\$)
Professor / Adjunto I / DE	Doutor	1.209,44	2.345,00	1.935,10	5.489,54
Professor / Adjunto I / 40H	Doutor	780,31	1.492,40	1.248,50	3.521,21
Professor / Assistente I / DE	Mestre	770,52	1.566,60	1.232,83	3.569,95
Professor / Assistente I / 40H	Mestre	496,20	1.076,60	793,92	2.366,72
Professor / Auxiliar I / DE	Graduado	461,00	1.030,40	737,60	2.229,00
Professor / Auxiliar I / 40H	Graduado	380,00	680,40	402,80	1.463,20

(*) GED – Gratificação de Estímulo à Docência

(**) GAE – Gratificação de Atividade Executiva

DE – Regime de trabalho de Dedicção Exclusiva

40H – Regime de trabalho de 40 horas semanais

2.2 O regime de trabalho exigido consta do Anexo I deste Edital.

2.2.1 As áreas/subáreas cuja exigência for 40 horas semanais, caso seja de interesse, o candidato aprovado poderá solicitar alteração do regime de trabalho de 40 horas semanais para Dedicção Exclusiva – D.E.

2.2.1.1 Tal alteração somente ocorrerá se for interesse da Universidade Federal de Mato Grosso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetivadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.2 As inscrições para provimento de cargo de Professor Auxiliar, com diploma de Graduação e Especialidade nas áreas definidas no Anexo II deste Edital, devidamente registrados pelo órgão competente, deverão ser efetivadas no período definido no subitem 1.5 deste Edital, pessoalmente ou por intermédio de procurador, por meio de instrumento público ou particular, com poderes específicos para atendimento às exigências deste Edital, junto à Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, na Universidade Federal de Mato Grosso, situada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, s/n



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

– Bloco Casarão – Térreo, no *campus* Universitário de Cuiabá – MT, CEP: 78060-900, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Mais informações poderão ser obtidas por meio dos telefones (65) 3615-8011 e pelo fax (65) 3615-8015 ou no endereço eletrônico www.ufmt.br.

3.2.1 Na data provável definida no subitem 1.5 deste Edital, será divulgado no endereço eletrônico www.ufmt.br comunicado da existência de vagas remanescentes e a confirmação de reabertura de inscrição novamente para o cargo de Professor Auxiliar, com diploma de Graduação e Especialidade nas áreas definidas no Anexo II deste Edital, devidamente registrados pelo órgão competente, que deverão ser efetivadas no período definido no subitem 1.5 deste Edital.

3.3 Os candidatos de outras localidades poderão efetivar suas inscrições por meio de correspondência enviada, via SEDEX, observado o prazo previsto no subitem 1.5 deste Edital, devendo a documentação ser apresentada na forma de fotocópia autenticada e postada até o último dia das inscrições para o endereço citado no subitem 3.2.

3.4 As inscrições serão efetivadas mediante a apresentação dos documentos constantes do subitem 3.5 deste Edital.

3.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido em formulário próprio, dirigido ao Reitor, em que o candidato deverá informar o *Campus*, o/a Instituto/Faculdade, a Unidade, a Área/Sub-Área de conhecimento, além de declarar conhecer e estar de acordo com todas as normas do presente Concurso Público. O formulário do Requerimento de Inscrição encontra-se no Anexo III deste Edital e poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ufmt.br;

b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

c) Fotocópia do RG e do CPF, e no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do passaporte ou identificação de estrangeiro (se residente no Brasil);

d) Fotocópia do diploma de curso de Graduação, devidamente registrado ou revalidado em órgão competente;

e) Fotocópia do Diploma de Pós-Graduação devidamente registrado de acordo com os requisitos básicos constantes no Anexo II deste Edital. Somente serão aceitos cursos de pós-graduação credenciados e reconhecidos pela CAPES. Os Diplomas e Certificados poderão ser substituídos por outro documento oficial que comprove Graduação e Pós-Graduação desde que não tenham transcorridos 02 (dois) anos da sua conclusão. No caso de título obtido no exterior, o mesmo deverá estar revalidado em Instituição credenciada no país.

3.6 Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão ser acompanhados da respectiva tradução, feita por tradutor juramentado.

3.7 Toda a documentação exigida no subitem 3.5 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente.

3.8 As fotocópias exigidas no subitem 3.5, a serem apresentadas no ato da inscrição, poderão ser autenticadas ou, caso seja de preferência do candidato, o responsável designado a receber as inscrições, autenticará as fotocópias mediante apresentação dos originais, numerando-as à vista do candidato ou de seu procurador.

3.9 O valor da Taxa de Inscrição para este Concurso Público será R\$ 100,00 (cem reais), devendo ser recolhido junto ao Banco do Brasil S.A., por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), constante do Anexo V deste Edital, para inscrições efetivadas no período de 31 de março a 04 de abril de 2008.

3.9.1 Caso existam vagas remanescentes, as inscrições efetivadas para essas vagas no período de 21 a 25 de julho de 2008 deverão ter o valor da Taxa de Inscrição recolhido por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) constante do Anexo VI deste Edital.

3.10 O valor pago referente à Taxa de Inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do concurso pela UFMT.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

3.11 Todas as informações relacionadas a este Concurso Público, serão publicadas, na íntegra, no endereço eletrônico www.ufmt.br.

3.12 Em nenhuma hipótese admitir-se-á inscrição condicional, bem como de candidato com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos.

4. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 É indeferida a inscrição:

- a) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 3.2, 3.2.1 e 3.3 deste Edital;
- b) paga com cheque devolvido por qualquer motivo;
- c) cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível;
- d) efetuada sem documento exigido neste Edital; ou
- e) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

5. DA COMISSÃO ESPECIAL

5.1 As Comissões Especiais serão constituídas:

5.1.1 Pelo chefe do Departamento (quando se tratar de vaga para departamento), ou Coordenador de Curso de Graduação (quando se tratar de vaga para curso de graduação) ou Coordenador de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (quando se tratar de vaga para curso de mestrado e doutorado);

5.1.2 Por dois professores indicados pelo Colegiado do Departamento ou Colegiado de Curso de Graduação ou Colegiado de Curso de Pós-graduação *stricto sensu* com titulação no mínimo igual à exigida no concurso, podendo ser de outros departamentos ou faculdades/institutos da Universidade.

5.2 O Departamento ofertante da vaga, ou o Coordenador do Curso de Graduação ou de Pós-graduação *stricto sensu*, após decisão da indicação dos membros da Comissão Especial pelo respectivo Colegiado, deverá encaminhar os autos à Pró-Reitoria Administrativa – PROAD, instruídos com ofício de encaminhamento, formulário com os nomes dos membros da Comissão Especial e a respectiva decisão do Colegiado.

5.3 Cabe a essas Comissões Especiais:

- a) analisar, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento os processos com pedidos de inscrição, emitindo parecer de deferimento ou indeferimento, fundamentando suas decisões nas exigências previstas neste Edital;
- b) emitir as relações dos candidatos cujas inscrições tenham sido por ela deferidas, encaminhando-as para divulgação em mural da Pró-Reitoria Administrativa – PROAD que veiculará simultaneamente no site da Universidade Federal de Mato Grosso, no endereço www.ufmt.br;
- c) contrapor os argumentos dos recursos, caso existam, dos candidatos que tenham suas inscrições indeferidas, devolvendo os referidos recursos para análise e decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Universidade Federal de Mato Grosso.

5.4 Cada Comissão Especial, no período de 15 a 22 de abril de 2008, analisará os processos dos requerentes que solicitaram inscrição no período de 31 de março a 04 de abril de 2008, fundamentando suas decisões no cumprimento das exigências previstas neste Edital.

5.4.1 Em havendo vagas remanescentes, as solicitações de inscrições feitas no período de 21 a 25 de julho de 2008, serão analisadas pelas Comissões Especiais, no período de 05 a 11 de agosto de 2008, fundamentando suas decisões no cumprimento das exigências previstas neste Edital.

5.5 Para as inscrições efetivadas no período de 31 de março a 04 de abril de 2008 cada Comissão Especial elaborará a relação dos candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas, contendo informações do local de realização da Prova Escrita, devendo encaminhá-la, até 23 de abril de 2008



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

à Comissão Permanente Organizadora de Concurso Público – CPOCP, que a divulgará em mural da Pró-Reitoria Administrativa – PROAD, veiculando-a, simultaneamente, no site www.ufmt.br.

5.5.1 No caso de ocorrerem inscrições no período de 21 a 25 de julho de 2008 cada Comissão Especial elaborará a relação dos candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas, contendo informações do local de realização da Prova Escrita, devendo encaminhá-la, devendo encaminhá-la, até 12 de agosto de 2008 à Comissão Permanente Organizadora de Concurso Público – CPOCP, que a divulgará em mural da Pró-Reitoria Administrativa – PROAD, veiculando-a, simultaneamente, no site www.ufmt.br.

5.6 Da decisão da Comissão Especial caberá recurso fundamentado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

5.7 Recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE contra indeferimento poderá ser interposto, devendo o mesmo ser protocolado no setor de recebimento de expedientes da Universidade Federal de Mato Grosso e entregue à Comissão Especial.

5.8 A Comissão Especial deverá encaminhar o recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Universidade Federal de Mato Grosso, com sua devida contraposição aos argumentos do requerente.

5.9 A análise e decisão do recurso serão feitas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, em regime de urgência.

5.10 No prazo de até 5 (cinco) dias a contar da divulgação das inscrições deferidas ou da apreciação dos recursos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, caberá à Comissão Especial encaminhar à Comissão Examinadora os processos dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.

5.11 As Comissões Especiais considerar-se-ão dissolvidas após decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE sobre os recursos, caso existam, em relação às inscrições indeferidas, e o encaminhamento dos processos dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas à Comissão Examinadora.

6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1 A indicação dos nomes dos membros da Comissão Examinadora, inclusive seu Presidente, será feita mediante proposta do Colegiado de Departamento, ou Colegiado de Curso de Graduação, ou Colegiado de Curso de Pós-graduação *stricto sensu*, que será homologada pela Congregação da unidade universitária, que a encaminhará à Pró-Reitoria Administrativa – PROAD, e esta, a submeterá à apreciação do Reitor para emissão de Portaria.

6.2 Haverá tantas Comissões Examinadoras quantas forem as áreas de conhecimento ofertadas.

6.3 Serão divulgadas, no dia 14 de abril de 2008, em mural da Pró-Reitoria Administrativa – PROAD, e, simultaneamente, no site www.ufmt.br as composições das Comissões Examinadoras responsáveis pela avaliação dos candidatos inscritos no período de 31 de março a 04 de abril de 2008.

6.3.1 Caso existam vagas remanescentes, serão divulgadas, no dia 01 de agosto de 2008, em mural da Pró-Reitoria Administrativa – PROAD, e, simultaneamente, no site www.ufmt.br as composições das Comissões Examinadoras responsáveis pela avaliação dos candidatos inscritos no período de 21 a 25 de julho de 2008.

6.4 Nos casos de impedimento ou ausência de membro efetivo, deverá ser convocado suplente para a completa formação da Comissão, sem a qual a mesma não poderá instalar-se e decidir.

6.5 Compete à Comissão Examinadora elaborar, aplicar e corrigir as provas a partir do Programa do Concurso; avaliar os candidatos, aferir os títulos apresentados e emitir os julgamentos mediante atribuições de notas e pontos, além de contrapor os argumentos de recursos, caso existam, para subsidiar o julgamento e a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA**

6.6 A Comissão Examinadora, responsável pelo conteúdo e pela impressão das provas, zelará pelo seu sigilo e pela sua inviolabilidade, mantendo-as em local seguro. O sigilo será mantido até que se conclua os trabalhos de sua correção e divulgação dos resultados.

6.7 Após o cumprimento das atribuições, a Comissão Examinadora deverá elaborar um relatório que deverá ser assinado por todos os seus membros e do qual constarão: descrição detalhada dos trabalhos, descrição detalhada das ocorrências, ata final, quadro demonstrativo com a pontuação em todas as etapas do Concurso com a respectiva classificação dos candidatos inscritos, em ordem decrescente e indicação para contratação, dentre os candidatos aprovados, classificados em ordem decrescente, de tantos candidatos quantas forem as vagas abertas no edital do Concurso e até o limite das mesmas.

6.8 Este relatório deverá ser encaminhado ao Chefe do Departamento que, depois de aprovado pelo Colegiado de Departamento, o remeterá à Congregação da unidade acadêmica para homologação e à Pró-Reitoria Administrativa – PROAD, para elaboração de Edital de Homologação do Concurso Público.

7. PRIMEIRA ETAPA: DAS PROVAS

7.1 A primeira etapa deste Concurso Público consistirá de:

- a) Prova Escrita; e
- b) Prova Didática.

7.2 As unidades contempladas com vaga, as respectivas Áreas de Conhecimento e os Requisitos Básicos, constam do Anexo I deste Edital, sendo que as informações foram prestadas pelos mesmos, em formulário próprio.

7.3 O local de realização da Prova Escrita (Instituto/Faculdade/Sala) será informado quando da divulgação das inscrições deferidas.

7.4 O local de realização da Prova Didática (Instituto/Faculdade/Sala) será informado, pela Comissão Examinadora, quando da divulgação do resultado da Prova Escrita.

7.5 Da Prova Escrita

7.5.1 A Prova Escrita, de caráter teórico eliminatório e classificatório, versará sobre o conteúdo do Programa do Concurso.

7.5.2 Para os candidatos inscritos no período de 31 de março a 04 de abril de 2008 e que tiveram sua inscrição deferida, realizarão a Prova Escrita no dia 05 de maio de 2008.

7.5.2.1 No caso de existirem vagas remanescentes, para os candidatos inscritos no período de 21 a 25 de julho de 2008 e que tiveram sua inscrição deferida, realizarão a Prova Escrita no dia 25 de agosto de 2008.

7.5.3 O resultado da Prova Escrita realizada no dia 05 de maio de 2008 será divulgado no dia 06 de maio de 2008.

7.5.3.1 O resultado da Prova Escrita realizada no dia 25 de agosto de 2008, caso existam vagas remanescentes, será divulgado no dia 26 de agosto de 2008.

7.5.4 Mais informações necessárias sobre a Prova Escrita, constam do Anexo II deste Edital.

7.5.5 O candidato deverá se apresentar para realizar a Prova Escrita com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário marcado, portando original de documento oficial de identidade válido e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.5.6 A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e com peso 1 (um), sendo eliminado deste Concurso Público o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta).

7.5.7 Apurado o resultado da Prova Escrita pela Comissão Examinadora, o seu Presidente fará divulgar em espaço, local, data e horários previstos no Programa do Concurso, constante do Anexo I deste Edital, a relação dos candidatos classificados, convocando-os a entregar:



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

a) *Curriculum Vitae*, compreendendo toda experiência e produção didática, científica, acadêmica, profissional, cultural ou artística, devidamente comprovado, preferencialmente encadernado e numerado, devendo a documentação comprobatória ser assim organizada, de acordo com o Anexo IV deste Edital:

- ▶ Titulação;
- ▶ Produção científica;
- ▶ Experiência profissional;

e a submeterem-se à prova subsequente (Prova Didática).

7.5.8 A vista da Prova Escrita será requerida mediante pedido à Comissão Examinadora e, exclusivamente por esta será dada, durante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data e do horário da divulgação dos candidatos classificados.

7.5.9 Em havendo concessão de vista da Prova Escrita, cada Comissão Examinadora conduzirá as demais etapas deste Concurso Público, no tocante a datas, horários e locais de realização, observando o que determinam as Resoluções CD N.º 44, de 23 de novembro de 2007 e CD N.º 02, de 18 de fevereiro de 2008.

7.6 Da Prova Didática

7.6.1 A Prova Didática, de caráter prático-pedagógico, eliminatório e classificatório, destina-se a apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica, o domínio do conteúdo, o desempenho didático e a utilização adequada do tempo, a estruturação do plano de aula, a coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos, mediante explanação e, se necessário, argüição do candidato por um ou mais membros da Comissão Examinadora, a partir do ponto sorteado.

7.6.1.1 Caso o candidato necessite de algum recurso instrumental para realização da Prova Didática, deverá solicitá-lo à Comissão Examinadora imediatamente após o sorteio do ponto, que tomará as providências dentro das possibilidades do Instituto.

7.6.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato a utilização/operação, bem como o funcionamento, de qualquer recurso instrumental utilizado na Prova Didática.

7.6.2 O sorteio do ponto para a Prova Didática, para candidatos inscritos no período de 31 de março a 04 de abril de 2008 e que tiveram pontuação maior ou igual a 70 (setenta), ocorrerá no dia 06 de maio de 2008, caso não exista solicitação de vistas na Prova Escrita.

7.6.2.1 Se existirem vagas remanescentes, os candidatos inscritos no período de 21 a 25 de julho de 2008 e que tiveram pontuação maior ou igual a 70 (setenta), realizarão o sorteio do ponto para a Prova Didática no dia 26 de agosto de 2008, caso não exista solicitação de vistas na Prova Escrita.

7.6.3 A Prova Didática, para candidatos inscritos no período de 31 de março a 04 de abril de 2008, será realizada no dia 07 de maio de 2008, caso não exista solicitação de vistas na Prova Escrita.

7.6.3.1 Se existirem vagas remanescentes, os candidatos inscritos no período de 21 a 25 de julho de 2008 realizarão a Prova Didática no dia 28 de agosto de 2008, caso não exista solicitação de vistas na Prova Escrita.

7.6.4 O candidato deverá se apresentar para realizar a Prova Didática com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário marcado pela Comissão Examinadora para o início da mesma.

7.6.5 A Prova Didática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e com peso 2 (dois), sendo eliminado deste Concurso Público o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta).

7.7 A ausência do candidato no local e horário determinados para a realização das Provas Escrita e Didática, implicará na sua automática eliminação deste Concurso Público, cabendo à Comissão Examinadora não aceitar justificativas de qualquer natureza.

7.7.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, a figura de “segunda chamada” para a realização das Provas.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

8. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 A Avaliação de Títulos é de caráter unicamente classificatório, e será realizada considerando titulação, produção científica e experiência profissional.

8.2 Os critérios para a Avaliação de Títulos estão definidos no Anexo IV deste Edital, de acordo com o que determinam as Resoluções CD N.º 44, de 23 de novembro de 2007 e CD N.º 02, de 18 de fevereiro de 2008.

8.3 A Avaliação de Títulos será pontuada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.4 A apuração da pontuação da Avaliação de Títulos será de acordo com os critérios definidos no subitem 8.2, em observância ao Artigo 29 da Resolução CD N.º 44, de 23 de novembro de 2007.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A apuração da pontuação final para fins de classificação dos candidatos obedecerá às prescrições contidas neste item.

9.2 A Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma Pontuação Final (PF) que será a média ponderada dos pontos por ele obtidos nas Provas Escrita e Didática acrescida da pontuação obtida na Avaliação de Títulos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = \frac{N1 + N2 \times 2}{3} + N4$$

Onde:

PF é a Pontuação Final;

N1 é a pontuação obtida na Prova Escrita;

N2 é a pontuação obtida na Prova Didática; e

N4 a pontuação obtida na Avaliação de Títulos.

9.3. Em caso de empate no resultado final dos candidatos a Comissão Examinadora adotará os seguintes critérios de desempate, na ordem que se segue:

I - Maior pontuação na Prova Didática;

II - Maior pontuação na Prova Escrita;

III - Maior número de pontos em Títulos acadêmicos;

IV - Maior número de pontos em produção científica;

V - Maior número de pontos em atividades do magistério superior;

VI - Persistindo o empate, será considerado classificado o candidato com mais idade.

9.4 Os pontos correspondentes às questões ou temas que eventualmente venham a ser anulados serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso.

9.5 Para cada candidato admitir-se-á um único recurso ao resultado final divulgado, encaminhado diretamente à Presidência do CONSEPE por ele próprio ou por intermédio de seu procurador, desde que devidamente fundamentado; deve ser protocolado ou enviado via correio com aviso de recebimento, ou por Sedex, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado final do concurso.

9.6 Ainda que não haja recurso o Reitor poderá avocar a si toda a documentação do concurso, anulando-o, se necessário, caso tenha ciência da ocorrência de alguma irregularidade no seu processamento ou resultado.

9.7 A Pró-Reitoria Administrativa – PROAD divulgará a relação dos candidatos aprovados e classificados, por instituto/faculdade, por unidade e área de conhecimento.

9.8 O preenchimento das vagas será efetivado de conformidade com a ordem de classificação e no limite do número das vagas correspondente a cada área de conhecimento oferecida no Concurso Público.



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA**

9.9 A classificação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Universidade, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

9.10 Havendo desistência de candidato aprovado ou surgimento de novas vagas na área de conhecimento, dentro do prazo de validade do Concurso Público, os candidatos classificados fora do limite de vagas serão convocados, observada a ordem de classificação.

9.11 Será excluído do concurso o candidato que:

- I - Fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;
- II - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos;
- III - Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora;
- IV - Não atender às determinações regulamentares da Universidade.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

10.1 O candidato aprovado no concurso será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- c) No caso de estrangeiro, ser portador de visto permanente;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Ter a titulação exigida para o provimento do cargo.
- f) Apresentar declaração firmada de não haver sofrido, no exercício do magistério ou atividade profissional ou de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, ou que tenha importado em punição administrativa, civil ou penal.

10.2 A investidura em cargo de professor do magistério superior conferirá ao seu titular direitos, deveres, obrigações e impedimentos previstos na lei 8.112, de 12 de dezembro de 1990, no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto nº. 94.664, de 23 de julho de 1987, no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade e na legislação pertinente e complementar.

11. DA NOMEAÇÃO

11.1 Homologada a classificação, a Coordenação de Gestão de Pessoas/PROAD fará publicar, em Diário Oficial da União, Edital de Homologação de Resultado deste Concurso Público, em que constarão os nomes dos candidatos classificados no limite de vagas (aprovados – aqueles que preencherão vagas) e, os dos candidatos classificados fora do limite de vagas (aqueles que poderão ser convocados, no prazo de validade deste Concurso Público, na hipótese de surgir vaga na mesma área de conhecimento).

11.2 O preenchimento da(s) vaga(s) correspondente(s) a cada área de conhecimento, oferecida(s) neste Concurso Público, será efetivado de conformidade com a ordem de classificação dos candidatos aprovados (conforme definidos no subitem 11.1).

11.2.1 Os candidatos classificados fora do limite de vagas (conforme definidos no subitem 11.1) da correspondente área de conhecimento, poderão ser convocados para nomeação no prazo de validade deste Concurso Público.

11.3 Não será nomeado o candidato aprovado que tenha completado 70 (setenta) anos de idade.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou no endereço eletrônico www.ufmt.br.

12.2 Poderão ser impetrados recursos administrativos contra etapas deste Concurso Público, conforme estabelecido nas Resoluções CD N.º 44, de 23 de novembro de 2007 e CD N.º 02, de 18 de fevereiro de 2008.

12.3 O Relatório Final deste Concurso Público elaborado pela Comissão Examinadora, circunstanciado conforme dispõe o Artigo 19 da Resolução CD N.º 44, de 23 de novembro de 2007, será encaminhado ao Diretor do Instituto interessado para ser homologado na Congregação, e posteriormente enviado à Pró-Reitoria Administrativa – PROAD para homologação e divulgação do resultado final no Diário Oficial da União.

12.5 Todos os documentos dos candidatos classificados referentes a este Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda da Comissão Examinadora, que os encaminhará, ao final, ao arquivo da Coordenação de Gestão de Pessoas/PROAD, exceto *Curriculum Vitae*.

12.5.1 Transcorridos 120 (cento e vinte) dias da publicação da homologação deste Concurso a documentação dos candidatos não classificados serão destruídos.

12.6 Este Concurso Público terá validade de 1 (um) ano contado a partir da data de homologação dos resultados, conforme Decreto N.º 4.175, de 27 de março de 2002, podendo ser prorrogado, caso necessário, por igual prazo.

12.6.1 Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á sua substituição por meio da convocação de novos candidatos com classificação imediatamente posterior, para as vagas previstas neste Edital, observado o prazo de validade deste Concurso.

12.6.2 Quando houver desistência de candidatos convocados para nomeação e não houver novos candidatos com classificação imediatamente posterior, para as vagas previstas neste Edital, observado o prazo de validade deste Concurso, facultar-se-á sua substituição por candidato aprovado em Concurso Público de outra Instituição Federal de Ensino Superior, desde que haja interesse da Universidade Federal de Mato Grosso.

12.7. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

12.8. Todas as informações relativas a este Concurso Público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Coordenação de Gestão de Pessoas/PROAD na Universidade Federal de Mato Grosso, *campus* de Cuiabá.

12.9. O candidato, se classificado fora do limite de vagas neste concurso, deverá manter atualizado o seu endereço junto à Coordenação de Gestão de Pessoas/PROAD, na Universidade Federal de Mato Grosso, situada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, s/n – Bloco Casarão – Térreo, no *campus* Universitário de Cuiabá – MT, CEP: 78060-900. A comunicação de atualização de endereço deverá ser feita por meio de documento que deverá ser datado, assinado e conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, concurso ao qual concorreu, com o número do Diário Oficial da União com a respectiva data de publicação onde consta a classificação, o Instituto/Faculdade/Departamento que concorreu vaga, endereço completo e telefone. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), que os julgará em regime de urgência.

12.11. Fazem parte deste Edital:

a) o Anexo I: a₁) *Campus*/Instituto-Faculdade/Unidade/Área de Conhecimento-Sub-Área de Conhecimento/Regime de Trabalho/Número de vagas;



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA**

- b) o Anexo II: Informações prestadas pelas Unidades contempladas com vaga, em formulário próprio, apresentado as especificidades para se concorrer à vaga;
- c) o Anexo III: Requerimento de Inscrição;
- d) o Anexo IV: Critérios de Avaliação de Títulos: Quadro 1 – Regulamento da Titulação; Quadro 2 – Regulamento da Produção Científica; e Quadro 3 – Regulamento da Experiência Profissional;
- e) o Anexo V: Guia de Recolhimento da Taxa de Inscrição para as inscrições efetivadas no período de 31 de março a 04 de abril de 2008;
- f) o Anexo VI: Guia de Recolhimento da Taxa de Inscrição para as inscrições efetivadas no período de 21 a 25 de julho de 2008, em caso de existência de vagas remanescentes.

Cuiabá, 13 de março de 2008.

ADRIANA RIGON WESKA
Pró-Reitora Administrativa